

## DESPACHO CONJUNTO

N.º 10 / 2019

**ASSUNTO: Regulamento de Avaliação do Pessoal Docente**

Com o objetivo de dotar o estabelecimento de ensino de regulamentos que permitam o seu bom funcionamento, tendo em conta os termos dos Estatutos desta Instituição e de acordo com as normas previstas nos Diplomas legais que serviram de base à sua elaboração, publica-se o **Regulamento de Avaliação do Pessoal Docente** do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia, anexo a este Despacho Conjunto.

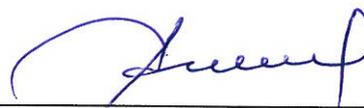
Vila Nova de Gaia, 10 de setembro de 2019.

O Presidente



Prof. Doutor António Lencastre Godinho

A Administradora



Dra. Maria Clotilde Esteves Domingues

## Regulamento de Avaliação do Pessoal Docente

No domínio politécnico, a avaliação do desempenho dos docentes inscreve-se no quadro ordenador das matérias de natureza científica e pedagógica de cada estabelecimento de ensino.

No ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT) este processo tem como referência cimeira o plano estratégico de desempenho científico, pedagógico e cultural, garantindo uma avaliação rigorosa da qualidade do ensino, assente, naturalmente, numa orientação metodológica de escrupulosa responsabilização pessoal e institucional.

Na perspetiva assinalada, o presente Regulamento visa assegurar a transparência e a imparcialidade da avaliação promovendo a formulação de juízos de mérito sobre os respetivos docentes e, bem assim, uma abordagem das expectativas individuais quanto à progressão na carreira académica.

### CAPÍTULO I OBJETO, FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

#### Artigo 1.º Objeto

O presente Regulamento estabelece o regime unitário da avaliação do desempenho do pessoal docente do ISLA-IPGT.

#### Artigo 2.º Princípios gerais

1. A avaliação de desempenho assenta no Plano de Carreira Docente do ISLA-IPGT, tomando como referência o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente definido para o Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, bem como as orientações emanadas pelo Presidente, pelo Conselho Geral e pelo Conselho de Gerência.
2. A avaliação do desempenho dos docentes do ISLA-IPGT orienta-se ainda pelos seguintes princípios:
  - a) A **coerência**, tendo em vista uma articulação com o programa estratégico da Instituição;
  - b) A **transparência** e a **flexibilidade** de todo o processo de avaliação, levando em consideração a situação concreta de cada docente e as alterações na sua atividade ocorridas durante o período submetido a avaliação;
  - c) A **simplicidade** do processo avaliativo, reduzindo ao essencial as formalidades e os procedimentos administrativos.

#### Artigo 3.º Competência

A avaliação do desempenho dos docentes do ISLA-IPGT é parte integrante do processo de acompanhamento e avaliação que se encontra integrado no sistema de gestão da qualidade da Instituição, sendo da competência da Comissão de Avaliação.

#### Artigo 4.º Periodicidade

1. Em regra, a avaliação é anual e realiza-se com base num período máximo de dois anos letivos, sem prejuízo de qualquer docente poder solicitar a sua avaliação semestral.

2. A avaliação do desempenho dos docentes incide sobre o seu desempenho nos anos académicos imediatamente anteriores aquele em que é levada a cabo.

**CAPÍTULO II  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Artigo 5.º  
Elementos de avaliação**

1. A avaliação do desempenho toma em consideração todas as vertentes da atividade pedagógica, científica e organizacional dos Docentes.
2. Integram o processo individual de avaliação, designadamente, os elementos seguintes:
  - a) O Curriculum Vitae atualizado onde constem as atividades pedagógicas e científicas realizadas pelo docente;
  - b) Os resultados dos inquéritos à qualidade do ensino, devidamente supervisionados pelo Departamento da Qualidade;
  - c) A ficha de autoavaliação a preencher pelo Docente;
  - d) Os elementos de avaliação associados ao desempenho organizacional e relacional do docente a efetuar pela Comissão de Avaliação e pela direção de curso ou da Escola.

**Artigo 6.º  
Vertentes da avaliação**

1. A avaliação do desempenho considera as seguintes dimensões:
  - a) Pedagógica;
  - b) Técnica, científica e artística;
  - c) Organizacional.
2. A avaliação de desempenho é efetuada através de indicadores de ponderação, definidos no sistema de gestão da qualidade, que caracterizam de forma quantitativa e qualitativa as diferentes dimensões do exercício da docência.
3. Em caso especiais, devidamente justificados, o docente pode ficar excluído da avaliação de desempenho se verificada uma das seguintes circunstâncias:
  - a) Dispensa total de serviço docente;
  - b) Missão científica ou cultural relevante ao serviço do ISLA-IPGT ou do País;
  - c) Outros casos não previstos, sujeitos à apreciação do Presidente da Instituição, e confirmados pelo Diretor da Escola Superior.
4. O peso relativo de cada uma das dimensões, perfazendo um total de 100,0 %, na classificação final, obedece ao definido na tabela abaixo.

| <b>Dimensão</b>                        | <b>Peso</b> |
|--|-------------|
| <b>Pedagógica</b>                      | <b>50%</b>  |
| <b>Técnica, Científica e Artística</b> | <b>40%</b>  |
| <b>Organizacional</b>                  | <b>10%</b>  |

**Artigo 7.º  
Parâmetros da avaliação**

1. Na ponderação a atribuir a cada parâmetro de avaliação do desempenho dos docentes considera-se a contribuição prestada à realização do plano estratégico de desenvolvimento do ISLA-IPGT, designadamente no

- que se refere ao processo de internacionalização, ao desenvolvimento da atividade científica e, ainda, à introdução de metodologias de ensino inovadoras e de práticas pedagógicas adequadas à realidade da Instituição.
2. Na avaliação do desempenho são também considerados os prémios científicos e as distinções académicas de prestígio atribuídas ao docente ou, pela sua intervenção, ao ISLA-IPGT.
  3. Sem prejuízo do estabelecido pelo n.º 2 do Artigo 6.º deste Regulamento, integram a avaliação a indicadora enunciada nos números que se seguem.
  4. Na dimensão **pedagógica** serão considerados os seguintes indicadores:
    - a) Atividades de ensino, acompanhamento e orientação de estudantes;
    - b) Produção de material pedagógico de qualidade e original;
    - c) Cumprimentos do regulamento pedagógico, orientações e obrigações profissionais;
    - d) Resultados da avaliação global ao desempenho pedagógico efetuado pelos estudantes;
    - e) Relacionamento com a comunidade escolar.
  5. Na dimensão de **Investigação** são considerados os seguintes indicadores:
    - a) Reconhecimento pela comunidade técnica, científica e artística;
    - b) Produção e impacto científico e artístico;
    - c) Coordenação e participação em projetos financiados e serviços prestados ao exterior;
    - d) Divulgação científica, tecnológica e artística (inclui organização de eventos);
    - e) Orientação de trabalhos académicos e científicos e participação em provas públicas;
    - f) Desenvolvimento de competência pessoais, técnicas e científicas.
  6. Na dimensão **organizacional** será considerada a participação do docente em órgãos de gestão do ISLA-IPGT e suas escolas, bem como a participação em comissões ou unidades técnico-científicas.

## Artigo 8.º

**Regime da avaliação**

1. O desempenho do Docente é avaliado através de critérios de ponderação que tomam em consideração, de forma predominante ou exclusiva, os parâmetros e os indicadores definidos no sistema de gestão da qualidade, sustentados em elementos documentais apresentados pelo Docente e extraídos de registos académicos e operacionais.
2. A avaliação do desempenho dos docentes é expressa numa classificação percentual de 0 a 100%, que resulta da ponderação definida para cada uma das dimensões de análise, efetuadas de acordo com o definido no ponto 4 do artigo 6º do presente regulamento.
3. A proposta da Comissão de Avaliação referida no número anterior é submetida à apreciação do Presidente e do Diretor da respetiva Escola Superior, e aprovada pelo Conselho Técnico-Científico da Escola, dando-se conhecimento ao Conselho de Gerência.
4. O Diretor divulga junto de todos os docentes da respetiva Escola Superior os critérios de avaliação do desempenho e a grelha de pontuação aprovada pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.
5. Uma vez calculada a classificação final, esta traduz-se em três menções positivas e duas menções negativas de acordo com a classificação numérica obtida:

| Menção       | Classificação numérica (%) |
|--------------|----------------------------|
| Excelente    | De 80 a 100                |
| Bom          | De 60 a 80                 |
| Suficiente   | De 50 a 60                 |
| Insuficiente | De 30 a 50                 |
| Fraco        | Inferior a 30              |

CAPÍTULO III  
INTERVENIENTES E PROCEDIMENTOS

Artigo 9.º  
Intervenientes

No processo de avaliação de desempenho dos docentes do ISLA-IPGT, cuja competência, de acordo com o preceituado pelo Artigo 3.º do presente Regulamento, é da Comissão de Avaliação onde-intervêm:

- a) O Docente avaliado;
- b) A Comissão de Avaliação da respetiva Escola Superior;
- c) O Conselho Técnico-Científico da Escola Superior;
- d) O Presidente.

Artigo 10.º  
Avaliado

1. Os docentes têm direito à autoavaliação, à audição, à reclamação e ao recurso.
2. Os docentes têm o dever de manter o seu Curriculum atualizado e de preencherem a ficha de autoavaliação através do qual se inicia o processo de avaliação.
3. Os docentes têm o dever de prestar todas as informações complementares que lhes sejam solicitadas, colaborando no processo de avaliação do desempenho.

Artigo 11.º  
Comissão de Avaliação

1. A Comissão de Avaliação é constituída pelos Diretores das Unidades Orgânicas e um Docente a tempo integral de cada uma das Escolas do ISLA-IPGT.
2. Podem ser considerados para integrar a Comissão de Avaliação professores ou investigadores do ISLA-IPGT ou de outra Escola de Ensino Superior, nacional ou estrangeira.
3. Os Docentes que integram a Comissão de Avaliação são designados pelos Conselhos Técnico-Científicos de cada Escola por maioria absoluta de voto dos seus membros.
4. Os Docentes referidos no número anterior integrarão a Comissão de Avaliação por um prazo máximo de dois anos.
5. Os membros de uma Comissão de Avaliação não são avaliados durante o período em que se encontram no exercício destas funções.
6. Cada Comissão de Avaliação, em conjunto com os Coordenadores dos Ciclos de Estudo da respetiva Escola Superior, determinarão o início do processo e a definição do calendário de avaliação.

Artigo 12.º  
Coordenadores de Ciclos de Estudo

É da competência do Coordenador de um Ciclo de Estudos:

- a) Em conjunto com a respetiva Comissão de Avaliação, determinar o início do processo e a definição do calendário de avaliação;
- b) A notificação dos resultados aos interessados.

Artigo 13.º  
O Diretor da Escola Superior

É da competência do Diretor da Escola Superior:

- a) Garantir a adequação dos sistemas de avaliação de desempenho às realidades específicas da Instituição;

- b) Controlar o processo de avaliação de desempenho, de acordo com os princípios e regras definidos no presente Regulamento;
- c) Assegurar o justo equilíbrio na atribuição dos resultados da avaliação de desempenho;
- d) Homologar as avaliações, sem prejuízo da faculdade de delegação;
- e) Apreciar as reclamações e recursos.

#### Artigo 14.º

##### Fases do processo

1. O processo de avaliação do desempenho inicia-se com a entrega pelos docentes dos processos de autoavaliação ao Diretor da respetiva Unidade Orgânica de Ensino.
2. O Diretor da respetiva Escola Superior tem acesso aos resultados dos inquéritos, à qualidade do ensino e à satisfação dos discentes, elaborados sob a supervisão das Comissões de Avaliação, que devem tomar em consideração a vertente do ensino.
3. Por cada docente avaliado, a Comissão de Avaliação elaborará um relatório fundamentando a classificação que propõe, podendo incluir recomendações que visem promover o desenvolvimento pessoal e profissional.
4. Ao docente sob avaliação será entregue uma cópia do relatório para que num prazo de dez dias úteis possa apresentar ao Diretor da respetiva Escola Superior, por escrito, as considerações que entender convenientes.
5. Concluído o prazo estabelecido no número anterior, a Comissão de Avaliação dispõe de dez dias úteis para entregar ao Conselho Técnico-Científico o relatório, a resposta escrita do docente avaliado e, eventualmente, um documento suplementar referindo-se às considerações nestas contidas.
6. O Conselho Técnico-Científico aprecia a documentação entregue pela Comissão de Avaliação e toma uma decisão relativamente à classificação proposta.

#### Artigo 15.º

##### Autoavaliação

1. O processo de autoavaliação é constituído pela elaboração e entrega de um suporte de atividades do docente, produzido de acordo com o modelo a aprovar pelo Conselho Técnico-Científico.
2. Em anexo, o docente apresenta os documentos que comprovem os dados constantes no seu currículo e no relatório que produziu.

#### Artigo 16.º

##### Pontuação

1. A proposta de pontuação a atribuir a cada docente e respetiva fundamentação, nos termos enunciados nos n.ºs 4 a 6 do Artigo 9.º deste Regulamento, é tomada por maioria dos membros da Comissão de Avaliação, cabendo ao Presidente da Comissão o voto de qualidade.
2. A proposta da Comissão de Avaliação é apreciada pelos membros do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior, que decide sobre a classificação a atribuir, remetendo-a posteriormente para homologação.

#### Artigo 17.º

##### Homologação

1. A homologação final dos resultados das avaliações do desempenho dos docentes é da competência do Presidente do ISLA-IPGT.
2. A homologação deve ser proferida no prazo de 30 dias contados do recebimento da decisão.
3. Homologados os resultados, as avaliações são remetidas aos Coordenadores dos Ciclos de Estudos que notifica os interessados.

**Artigo 19.º**

**Reclamação**

1. Após a notificação do ato homologatório da avaliação, o avaliado dispõe de um prazo de dez dias úteis para apresentar reclamação à entidade homologante, que a reenvia para o respetivo Conselho Técnico-Científico.
2. A decisão final deve ser proferida no prazo de 20 dias úteis, contados do recebimento da reclamação.

**Artigo 20.º**

**Notificações**

As notificações aos docentes são efetuadas por e-mail, com recibo de entrega, ou pessoalmente.

**CAPÍTULO IV**

**EFEITOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

**Artigo 21.º**

**Efeitos da avaliação**

A avaliação de desempenho deve ser levada em consideração para efeitos do enquadramento e da progressão na carreira académica.

**CAPÍTULO V**

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIOS**

**Artigo 22.º**

**Dúvidas e casos omissos**

As dúvidas ou lacunas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento são objeto de decisão do Presidente do ISLA-IPGT, sob proposta dos Conselhos Técnico-Científicos.

**Artigo 23.º**

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor depois de apreciado e aprovado pelos Conselhos Técnico-Científicos e Pedagógicos de cada Escola Superior do ISLA-IPGT, e homologado conjuntamente pelo Presidente e pelo Administrador.

## Anexo I


**Avaliação  
do Desempenho**

| Período  |      |
|----------|------|
| Início   | Anos |
| set/2017 | 2    |

| DIMENSÃO               | Resultado |
|------------------------|-----------|
| 50% PEDAGÓGICA         |           |
| 40% TÉCNICO-CIENTÍFICA |           |
| 10% ORGANIZACIONAL     |           |

Docente / Investigador: \_\_\_\_\_

## DIMENSÃO PEDAGÓGICA

|  |                          |              |
|--|--------------------------|--------------|
| <b>1.1 Atividades de ensino, acompanhamento e orientação de estudantes</b>   |                          | <b>20,0%</b> |
| 1.1.1 Tempo de docência no período<br><i>Quantidade de Semestres de lecionação</i>   | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
| 1.1.2 Total de UC's que lecionou no período<br><i>Quantidade de UC's lecionadas</i>  | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
| 1.1.3 Projetos de fim de curso e estágios que orientou e avaliados publicamente por júri<br><i>Quantidade de projetos de fim de curso e estágios no âmbito do 1º Ciclo</i> | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
| 1.1.4 Cursos Livres desenvolvidos no período<br><i>Quantidade de Cursos Livres no âmbito de formação não conferente de diploma ou grau</i>                                 | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
| 1.1.5 Cursos Livres lecionados no período<br><i>Quantidade de Cursos Livres no âmbito de formação não conferente de diploma ou grau</i>                                    | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
| <b>1.2 Produção de material pedagógico de qualidade e original</b>   |                          | <b>10,0%</b> |
| 1.2.1 Material pedagógico próprio, de apoio às UC's que lecionou<br><i>Quantidade de manuais desenvolvidos (material pedagógico próprio)</i>                               | P/I <input type="text"/> | 60,0%        |
| 1.2.2 Revisão e atualização de material pedagógico que abranja a totalidade do programa de UC's<br><i>Quantidade de manuais revistos (material pedagógico próprio)</i>     | P/I <input type="text"/> | 40,0%        |
| <b>1.3 Cumprimentos do regulamento pedagógico, orientações e obrigações profissionais</b>  |                          | <b>20,0%</b> |
| 1.3.1 Cumprimento com as datas de entrega das avaliações<br><i>Cumprimento das datas definidos no regulamento</i>  | SAA <input type="text"/> | 20,0%        |
| 1.3.2 Assiduidade e pontualidade<br><i>Assiduidade e Pontualidade demonstrada pelo docente</i>   | SAA <input type="text"/> | 20,0%        |
| 1.3.3 Disponibilização da documentação pedagógica aos serviços e discentes<br><i>Entrega da documentação pedagógica e demais responsabilidades</i>                         | SAA <input type="text"/> | 25,0%        |
| 1.3.4 Atualização da informação académica, científica e pedagógica<br><i>Ex.: Programa de UC's, Sumários, Ficha de Docenete, etc.</i>                                      | SAA <input type="text"/> | 25,0%        |
| 1.3.5 Participação nas atividades académicas da Instituição<br><i>Ex.: Eventos, reuniões, etc.</i>   | SAA <input type="text"/> | 10,0%        |
| <b>1.4 Avaliação global ao desempenho pedagógico efetuado pelos estudantes</b>   |                          | <b>30,0%</b> |
| 1.4.1 Resultado da avaliação global efetuada pelos estudantes<br><i>Extraída dos inquéritos pedagógicos</i>  | SAA <input type="text"/> | 100,0%       |
| <b>1.5 Relacionamento com a comunidade escolar</b>   |                          | <b>20,0%</b> |
| 1.5.1 Relacionamento com Colegas, Órgãos da Direção e com Funcionários<br><i>Atitude com a colegas, com a chefia e com funcionários</i>                                    | DA <input type="text"/>  | 50,0%        |
| 1.5.2 Relacionamento com os Estudantes<br><i>Atitude com estudantes</i>  | DA <input type="text"/>  | 50,0%        |

## DIMENSÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E ARTÍSTICA

|   |                          |              |
|---|--------------------------|--------------|
| <b>2.1 Reconhecimento pela comunidade científica e artística</b>  |                          | <b>30,0%</b> |
| 2.1.1 Quantidade de citações de artigos publicados no período<br><i>Fonte: Google Citation</i>  | P/I <input type="text"/> | 80,0%        |
| 2.1.2 Prémios recebidos pelo próprio ou atribuídos a trabalhos que tenha orientado<br><i>Quantidade de prémios de elevado nível reconhecidas pela UO</i>          | P/I <input type="text"/> | 10,0%        |
| 2.1.3 Participações em juris de prémios<br><i>Quantidade de participações em juris de elevado nível reconhecidas pela UO</i>                                      | P/I <input type="text"/> | 10,0%        |
| <b>2.2 Produção e impacto científico e artístico</b>  |                          | <b>30,0%</b> |
| 2.2.1 Quantidade de artigos publicados em revistas indexadas ISI (SCI, SSCI, A&HCI) ou SCOPUS<br><i>Fonte: Ciência ID</i>   | P/I <input type="text"/> | 30,0%        |
| 2.2.2 Quantidade de artigos publicados em outras revistas ou conferências (atas)<br><i>Fonte para validação: Ciência ID</i>                                       | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
| 2.2.3 Publicações em livros técnico-científicos (capítulos)<br><i>Fonte para validação: Ciência ID</i>  | P/I <input type="text"/> | 15,0%        |
| 2.2.4 Publicação de livros técnico-científicos completos e originais na sua área de formação<br><i>Fonte para validação: Ciência ID (exceto edições próprias)</i> | P/I <input type="text"/> | 15,0%        |
| 2.2.5 Edição, coordenação e organização de livros, revistas e números especiais de revistas<br><i>Fonte para validação: Ciência ID</i>                            | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |

Nota: P/I Professor / Investigador  
SAA Serviços Académicos e Administrativos  
DA Direção Académica

**DIMENSÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E ARTÍSTICA**

(Cont.)

|              |  |                          |              |
|--------------|--|--------------------------|--------------|
| <b>2.3</b>   | <b>Coordenação e participação em projetos financiados e serviços prestados ao exterior</b>       |                          | <b>10,0%</b> |
| <b>2.3.1</b> | Coordenação de projetos científicos financiados (ISLA)   | P/I <input type="text"/> | 30,0%        |
|              | <i>Indicar abaixo no respetivo campo das observações</i>   |                          |              |
| <b>2.3.2</b> | Coordenação de Centros, Grupos ou Linhas de Investigação   | P/I <input type="text"/> | 30,0%        |
|              | <i>Em atividade e com produção comprovada</i>  |                          |              |
| <b>2.3.3</b> | Participação em projetos científicos financiados ou não  | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
|              | <i>Indicar abaixo no respetivo campo das observações</i>   |                          |              |
| <b>2.3.4</b> | Projetos e serviços prestados ao exterior em nome do ISLA  | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
|              | <i>Indicar abaixo no respetivo campo das observações</i>   |                          |              |
| <b>2.4</b>   | <b>Divulgação científica, tecnológica e artística</b>  |                          | <b>10,0%</b> |
| <b>2.4.1</b> | Organização de eventos   | P/I <input type="text"/> | 50,0%        |
|              | <i>Indicar abaixo no respetivo campo das observações</i>   |                          |              |
| <b>2.4.2</b> | Realização de apresentações públicas, em eventos internacionais                                  | P/I <input type="text"/> | 25,0%        |
|              | <i>Quantidade de apresentações efetuadas (comprovadas)</i>                                       |                          |              |
| <b>2.4.3</b> | Realização de apresentações públicas, em eventos nacionais                                       | P/I <input type="text"/> | 25,0%        |
|              | <i>Quantidade de apresentações efetuadas (comprovadas)</i>                                       |                          |              |
| <b>2.5</b>   | <b>Orientação ou co-orientação finalizados no período e participação em júris no período</b>     |                          | <b>10,0%</b> |
| <b>2.5.1</b> | Orientação ou co-orientação de doutoramentos   | P/I <input type="text"/> | 10,0%        |
|              | <i>Quantidade de doutoramentos concluídos</i>  |                          |              |
| <b>2.5.2</b> | Orientação ou co-orientação de mestrados   | P/I <input type="text"/> | 40,0%        |
|              | <i>Quantidade de mestrados concluídos</i>  |                          |              |
| <b>2.5.3</b> | Participação como arguente em júri(s) de prova(s) académica(s)                                   | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
|              | <i>Quantidade de provas de doutoramento e mestrado</i>   |                          |              |
| <b>2.5.4</b> | Participação em júri de concurso/prova no âmbito de carreira académica                           | P/I <input type="text"/> | 10,0%        |
|              | <i>Quantidade de provas (ex: Concursos Documentais, Título de Especialista, Agregação, etc.)</i> |                          |              |
| <b>2.5.5</b> | Participação em comissões científicas de revistas e congressos                                   | P/I <input type="text"/> | 20,0%        |
|              | <i>Indicar n.º de provas</i>   |                          |              |
| <b>2.6</b>   | <b>Desenvolvimento de competências pessoais, técnicas e científicas</b>                          |                          | <b>10,0%</b> |
| <b>2.6.1</b> | Ações de formação frequentadas na área   | P/I <input type="text"/> | 100,0%       |
|              | <i>Indicar n.º ações e sua designação na coluna de obs</i>                                       |                          |              |

**DIMENSÃO ORGANIZACIONAL**

|              |   |                          |               |
|--------------|---|--------------------------|---------------|
| <b>3.1</b>   | <b>Exercício de funções de gestão na instituição e suas unidades orgânicas (nº de meses de exercício)</b> |                          | <b>100,0%</b> |
| <b>3.1.1</b> | Presidente da Instituição   | P/I <input type="text"/> |               |
| <b>3.1.2</b> | Diretor de Unidade Orgânica   | P/I <input type="text"/> |               |
| <b>3.1.3</b> | Direção de departamento ou unidades técnico-científica (comissões de avaliação, ...)                      | P/I <input type="text"/> |               |
|              | <i>Indicar a quantidade</i>   |                          |               |
| <b>3.1.4</b> | Direção de Curso  | P/I <input type="text"/> | 85,0%         |
|              | <i>Indicar a quantidade</i>   |                          |               |
| <b>3.1.5</b> | Membro de Conselhos (CG, CTC, CP)   | P/I <input type="text"/> | 15,0%         |
|              | <i>Indicar a quantidade</i>   |                          |               |

**OBSERVAÇÕES**
**2.3.1** Coordenação de projetos científicos financiados (ISLA)

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**2.3.3** Participação em projetos científicos financiados ou não

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |



## Anexo II

MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO  
DO PESSOAL DOCENTE

## RESULTADO FINAL

| <b>Resultado Final da Avaliação</b> |               |                      |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| <b>Mínimo</b>                       | <b>Máximo</b> | <b>Classificação</b> |
| 0%                                  | 30%           | Fraco                |
| 30%                                 | 50%           | Sofrível             |
| 50%                                 | 60%           | Razoável             |
| 60%                                 | 80%           | Bom                  |
| 80%                                 | 100%          | Muito Bom            |

## MÉTRICAS POR DIMENSÃO

## Dimensão Pedagógica

| <b>1.1.1<br/>Tempo de Docência</b> | <b>1.1.2<br/>Qnt. de UC's Lecionadas</b> | <b>1.1.3<br/>Qnt. de Projetos Orientados</b> |
|------------------------------------|--|--|
| Nulo 0                             | Nenhuma 0                                | Nenhum 0                                     |
| 1 Semestre 1                       | 1 a 2 1                                  | 1 a 2 1                                      |
| 2 Semestres 2                      | 3 a 4 2                                  | 3 a 4 2                                      |
| 3 Semestres 3                      | 5 a 6 3                                  | 5 a 6 3                                      |
| 4 Semestres 4                      | > 6 4                                    | > 6 4  |

| <b>1.1.4<br/>Qnt. de Cursos Livres Desenvolvidos</b> | <b>1.1.5<br/>Qnt. de Cursos Livres Lecionados</b> | <b>1.2.1<br/>Material Pedagógico (totalidade do programa)</b> |
|--|---|---|
| Nenhum 0   | Nenhum 0  | Nenhum 0  |
| 1 a 2 1  | 1 a 2 1   | 1 a 2 1   |
| 3 a 4 2  | 3 a 4 2   | 3 a 4 2   |
| 5 a 6 3  | 5 a 6 3   | 5 a 6 3   |
| > 6 4  | > 6 4   | > 6 4   |

| <b>1.2.2<br/>Atualização de Material (totalidade do programa)</b> | <b>1.3.1<br/>Datas de entrega de avaliações</b> | <b>1.3.2<br/>Assiduidade e Pontualidade</b> |
|---|---|---|
| Nenhuma 0   | Raramente 0                                     | Raramente 0                                 |
| 1 a 2 1   | Ocasionalmente 1                                | Ocasionalmente 1                            |
| 3 a 4 2   | Com frequência 2                                | Com frequência 2                            |
| 5 a 6 3   | Quase sempre 3                                  | Quase sempre 3                              |
| > 6 4   | Integralmente 4                                 | Integralmente 4                             |

**Dimensão Pedagógica**

(cont.)

|   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
| <b>1.3.3</b><br><b>Disponibilização da Documentação</b> |   | <b>1.3.4</b><br><b>Atualização da Informação</b>            |   | <b>1.3.5</b><br><b>Participação nas atividades académicas</b> |   |
| Raramente   | 0 | Nula  | 0 | Nunca   | 0 |
| Ocasionalmente  | 1 | Quase nula  | 1 | Quase nunca   | 1 |
| Com frequência  | 2 | Parcial   | 2 | Parcial   | 2 |
| Quase sempre  | 3 | Quase Total   | 3 | Quase Sempre  | 3 |
| Integralmente   | 4 | Total   | 4 | Sempre  | 4 |
| <b>1.4.1</b><br><b>Avaliação Global</b>                 |   | <b>1.5.1</b><br><b>Relacionamento com Órgãos da Direção</b> |   | <b>1.5.2</b><br><b>Relacionamento com Estudantes</b>          |   |
| <i>Extraída dos inquéritos pedagógicos</i>              |   | Muito Mau   | 0 | Muito Mau   | 0 |
|   |   | Mau   | 1 | Mau   | 1 |
|   |   | Razoável  | 2 | Razoável  | 2 |
|   |   | Bom   | 3 | Bom   | 3 |
|   |   | Muito Bom   | 4 | Muito Bom   | 4 |

**Dimensão Técnica, Científica e Artística**

|  |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|
| <b>2.1.1</b><br><b>Qnt. de Citações de Artigos Publicados</b>    |   | <b>2.1.2</b><br><b>Qnt. de Prémios Recebidos</b>                    |   | <b>2.1.3</b><br><b>Qn. de part. em Júris de Prémios</b>           |   |
| Nenhuma  | 0 | Nenhum  | 0 | Nenhuma   | 0 |
| 1 a 2  | 1 | 1 a 2   | 1 | 1 a 2   | 1 |
| 3 a 4  | 2 | 3 a 4   | 2 | 3 a 4   | 2 |
| 5 a 6  | 3 | 5 a 6   | 3 | 5 a 6   | 3 |
| > 6  | 4 | > 6   | 4 | > 6   | 4 |
| <b>2.2.1</b><br><b>Qnt. de Artigos em Revistas de Referência</b> |   | <b>2.2.2</b><br><b>Qnt. de Artigos em Revistas ou Conferências</b>  |   | <b>2.2.3</b><br><b>Publicações em Livros Técnico-científicos</b>  |   |
| Nenhum   | 0 | Nenhum  | 0 | Nenhuma   | 0 |
| 1 a 2  | 1 | 1 a 2   | 1 | 1 a 2   | 1 |
| 3 a 4  | 2 | 3 a 4   | 2 | 3 a 4   | 2 |
| 5 a 6  | 3 | 5 a 6   | 3 | 5 a 6   | 3 |
| > 6  | 4 | > 6   | 4 | > 6   | 4 |
| <b>2.2.4</b><br><b>Publicação de Livros Técnico-Científicos</b>  |   | <b>2.2.5</b><br><b>Edição, Coordenação e Organização (próprios)</b> |   | <b>2.3.1</b><br><b>Coord. de Projetos Científicos Financiados</b> |   |
| Nenhuma  | 0 | Nenhuma   | 0 | Não   | 0 |
| 1 a 2  | 1 | 1 a 2   | 1 | 1   | 1 |
| 3 a 4  | 2 | 3 a 4   | 2 | 2   | 2 |
| 5 a 6  | 3 | 5 a 6   | 3 | 3   | 3 |
| > 6  | 4 | > 6   | 4 | > 3   | 4 |

**Dimensão Técnica, Científica e Artística**

(cont.)

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>2.3.2</b><br><b>Coord. de Centros,<br/>Grupos ou L. de Inv.</b> | <b>2.3.3</b><br><b>Projetos Científicos<br/>Financiados ou Não</b>         | <b>2.3.4</b><br><b>Projetos e Serviços<br/>ao Exterior</b>            |
| Não 0  | Nenhum 0   | Nenhum 0  |
| 1 1  | 1 1  | 1 a 2 1   |
| 2 2  | 2 2  | 3 a 4 2   |
| 3 3  | 3 3  | 5 a 6 3   |
| > 3 4  | > 3 4  | > 6 4   |
| <b>2.4.1</b><br><b>Organização<br/>de Eventos</b>                  | <b>2.4.2</b><br><b>Realiz. de Apresentações<br/>(Âmbito Internacional)</b> | <b>2.4.3</b><br><b>Realiz. de Apresentações<br/>(Âmbito Nacional)</b> |
| Não 0  | Não 0  | Não 0   |
| 1 1  | 1 a 2 1  | 1 a 2 1   |
| 2 2  | 3 a 4 2  | 3 a 4 2   |
| 3 3  | 5 a 6 3  | 5 a 6 3   |
| > 3 4  | > 6 4  | > 6 4   |
| <b>2.5.1</b><br><b>Orientação ou<br/>Coorientação (D)</b>          | <b>2.5.2</b><br><b>Orientação ou<br/>Coorientação (M)</b>                  | <b>2.5.3</b><br><b>Arguente de<br/>prova académica (M/D)</b>          |
| Não 0  | Não 0  | Não 0   |
| 1 1  | 1 a 2 1  | 1 a 2 1   |
| 2 2  | 3 a 4 2  | 3 a 4 2   |
| 3 3  | 5 a 6 3  | 5 a 6 3   |
| > 3 4  | > 6 4  | > 6 4   |
| <b>2.5.4</b><br><b>Membro de Júri<br/>(CDoc; T. Esp.; Agreg.)</b>  | <b>2.5.5</b><br><b>Comissões Científicas<br/>de Revistas e Congressos</b>  | <b>2.6.1</b><br><b>Ações de Formação<br/>Pessoal Concluídas</b>       |
| Não 0  | Não 0  | Não 0   |
| 1 a 2 1  | 1 a 2 1  | 1 1   |
| 3 a 4 2  | 3 a 4 2  | 2 2   |
| 5 a 6 3  | 5 a 6 3  | 3 3   |
| > 6 4  | > 6 4  | > 3 4   |

**Dimensão Organizacional**

| <b>3.1.1<br/>Presidente<br/>do ISLA-IPGT</b> |   |
|--|---|
| Não  | 0 |
| Sim  | 1 |

| <b>3.1.2<br/>Diretor de<br/>Unidade Orgânica</b> |   |
|--|---|
| Não  | 0 |
| Sim  | 1 |

| <b>3.1.3<br/>Direção de Dept. / Unid.<br/>TC</b> |   |
|--|---|
| Não  | 0 |
| Sim  | 1 |

| <b>3.1.4<br/>Direção<br/>de Curso</b> |   |
|---------------------------------------|---|
| Não                                   | 0 |
| 1                                     | 1 |
| 2                                     | 2 |
| > 2                                   | 3 |

| <b>3.1.5<br/>Membro de Conselhos<br/>(CG,CTC, CP)</b> |   |
|---|---|
| Não   | 0 |
| 1   | 1 |
| 2   | 2 |
| 3   | 3 |